**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00

NIRE 35.300.444.957

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS**

**DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 463ª E 464ª SÉRIES DA**

**1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

**Realizada em [...] de setembro de 2022.**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos [...] de setembro de 2022, às [...]h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), e da Resolução nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), no que couber, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), coordenada pela **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 (“Emissora” ou “Securitizadora”), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
2. **PRESENÇA:** Representantes **(i)** de 100% (cem por cento) dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da True (“Emissão”), em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata; **(ii)** da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Agente Fiduciário”); **(iii)** e da Emissora.
3. **MESA:** Presidente: Fabiana Ferreira dos Santos e Secretária: Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença do representante do Investidor Titular de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação (“Titulares dos CRI”), nos termos da Cláusula 12.11, do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários do Certificado de Recebíveis Imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão, celebrado em 16 de setembro de 2021 (“Termo de Securitização”), cumulado com os artigos 71º, §2º e 124º, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A”).
5. **ORDEM DO DIA**: Em conjunto, deliberar sobre:
6. Autorização prévia, nos termos dos itens (x), (xi) e (xii), da Cláusula 6.1.2, da Escritura de Emissão das Debêntures, celebrada em 16 de setembro de 2021, para a realização de reorganização societária, consistente do compartilhamento de controle da **RZK ENERGIA S.A.** (atual denominação de **WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY – ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.**), inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.133.664/0001-48, (“RZK Energia”), para os fundos de investimento em participação em infraestrutura, **PLANNER FUNDO DE INVESTMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA 1015,** inscrito no CNPJ/ME sob nº 44.603.155/0001-98 e **NM RZK ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 46.375.247/0001-93, cujos Regulamentos foram encaminhados para o Investidor, de modo que cada um passará a ser titular de 50% (cinquenta por cento) do capital social da RZK Energia (“Reorganização Societária”); e
7. Autorizar à Securitizadora e o Agente Fiduciário a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada na ordem do dia da presente AGCRI.
8. **DISPOSIÇÕES INICIAIS**: A RZK Energia S.A. esclareceu que: (i) as obrigações das Fiadoras conforme previstas na Escritura de Emissão das Debêntures não serão afetadas pela Reorganização Societária; (ii) a Reorganização Societária consiste da integralização de capital na RZK Energia S.A. com consequente emissão de novas ações que serão da mesma classe das atuais ações da RZK Energia S.A.; e (iii) a Reorganização Societária não conferirá preferências aos novos sócios ou obrigações à RZK Energia S.A. que conflitem com as obrigações previstas na Escritura de Emissão das Debêntures e demais Documentos da Operação.
9. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a assembleia e iniciados os trabalhos, após leitura da ordem do dia, o Investidor, representante de 100% dos CRI em circulação, sem qualquer abstenção ou voto contrário, deliberou, pela aprovação na íntegra dos itens descritos na Ordem do Dia, desde já, dispensando a necessidade de nova descrição dos referidos itens.

**7.1.** A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste.

**7.2.** Os Titulares de CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares de CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos.

**7.3.** Os termos utilizados nesta Assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhe foi atribuído no Termo de Securitização e nos Documentos da Operação.

**7.4.** As aprovações desta assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos titulares dos CRI e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos previstos no Termo de Securitização.

**7.5.** Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade ali previstas.

**7.6.** A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos estabelecidos pela Resolução CVM 60.

**7.7.** Os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinatura dos Investidores.

**8**. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, [] de setembro de 2022.

**Mesa:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Fabiana Ferreira dos Santos**  *Presidente*  *CPF: 338.090.828-21* |  | **Samantha R. da S. de Oliveira**  *Secretária*  *CPF: 367.395.218-83* |

*(O restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)*

*(Demais assinaturas nas próximas páginas).*

*(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em [...] de setembro de 2022.)*

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

*Securitizadora*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Fabiana Ferreira dos Santos |  |  | Rodrigo Vinicius dos Santos |
| Cargo: Procuradora  CPF: 338.090.828-21 |  |  | Cargo: Diretor  CPF: 320.119.888-96 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  *Agente Fiduciário* | | |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Nome: |  | Nome: |
| Cargo:  CPF: |  | Cargo:  CPF: |

*(Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A., realizada em [...] de setembro de 2022.)*

**ANEXO I**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome:** | **CNPJ** | **Assinatura:** |
| **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS** | 28.830.325/0001-10 | Neste ato, representado por seu gestor Iridium Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.028.424/0001-10, por seu procurador: **Yannick Plaino Bergamo**, inscrito no CPF/ME sob nº 355.897.228-70, e-mail: |